

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0370/1995 DE 1995

ATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0370/1995 DE 27/04/95

PROMOVENTE: VEREADOR

EMILIO MENEZHINI

E M E N T A:

Denomina Comendador Antonio Bolzan, a Pça inominada localizada na confluência das Ruas Curupa, e Bimbarra em Vila Formosa, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

Lei 11.924 de 10/11/95

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
25/10/2010 10:53:01

00000012352-81



ARQUIVADO EM 14/11/95

CHEFE DE SEÇÃO
Chefe de Seção Técnica I



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	1	de proc.
n.º	320	do 1º 95

LIDO HOJE	PROJETO DE LEI N.º	01 - PL
ÀS COMISSÕES DE:	26 ABR 1995	01-0370/1995
COMISSÃO DE FINANÇAS		
POLÍCIA UNIFORMADA, METRÓPOLIS		
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.		
PROMOÇÃO DE OBRAS		

"DENOMINA COMENDADOR ANTONIO BOLZAN, A PRAÇA INOMINADA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS CURUPÃ E BIMBARRA, EM VILA FORMOSA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO ^{decreta} DECRETA:

ART. 1º : FICA DENOMINADA COMENDADOR ANTONIO BOLZAN, A PRAÇA INOMINADA QUE SE LOCALIZA NA CONFLUÊNCIA DA RUA CURUPÃ COM A RUA BIMBARRA, EM VILA FORMOSA.

ART. 2º : AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO À CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS.

ART. 3º : ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 26 de ABRIL DE 1995

VEREADOR EMÍLIO MENEZES

SEÇÃO DE REGISTRO
26 ABR 1995

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 260 e folha de informação sob
n.º 9 / 02/05 / 75a (



Folha n.º	22	de proc.
n.º	370	do 1º 55

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

NOSSA PROPOSITURA TEM POR ESCÔPO, HOMENAGEAR UM MUNÍCIPE, CUJA DEDICAÇÃO À ZONA LESTE DE NOSSA CIDADE, TORNA-O CREDOR DA GRATIDÃO DOS MUNÍCIPEs DAQUELA GRANDE REGIÃO DE SÃO PAULO E MERECEDOR DA PERPETUAÇÃO DE SUA MEMÓRIA EM UM LOGRADOURO PÚBLICO DE VILA FORMOSA, DISTRITO DA CAPITAL, ONDE MAIS SE FEZ SENTIR O TRABALHO DO COMENDADOR ANTONIO BOLZAN.

ESTAMOS CERTOS, PORTANTO, DE QUE A PRESENTE PROPOSTA ATENDERÁ AOS ANSEIOS DOS MUNÍCIPEs DAQUELA POPULOSA PARTE DE SÃO PAULO, QUE VEEM EM ANTONIO BOLZAN UM GRANDE BENFEITOR.

EMÍLIO MENECHINI

VEREADOR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REGISTRO CIVIL DO 25º SUBDISTRITO - PARI



RUA HANNEMANN, 148 — Tel.: 227-7828 — Fax: 228-3071

BEL. MOACIR MARIA DOS SANTOS
ESCRIVÃO

BEL. SIDEMAR JULIANO
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que, no livro C-13 de registro de óbitos, às fls. 216, sob número 7584, consta que no dia vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, foi registrado o óbito de ANTONIO BOLZAN, falecido no dia dezesseis de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco (16/02/1995), às 09 horas, em domicílio, sito na rua Paulo Andrighetti, nº 163, apartamento 3, neste subdistrito Pari, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil casado, com 74 anos de idade, residente e domiciliado na rua Paulo Andrighetti, nº 163, apartamento 3, neste subdistrito Pari, Capital, São Paulo, SP, natural de Monte Azul - SP, filho de VICTORIO BOLZAN e de MARIA PABI BOLZAN.

O atestado de óbito firmado pelo Dr. Romeu Iervolino, CRM 6.676, que deu como causa morte: infarte do miocárdio, miocardioesclerose, hipertensão arterial, senilidade.

O sepultamento foi efetuado no cemitério do Brás, nesta Capital!

O finado deixa bens. Não deixa testamento

Foi declarante Wilson Roberto Bolzan, RG 3.873.464-3

Observações: Era casado com GASTINA FRANCISCA DAS CHAGAS BOLZAN, existindo um filho de nome WILSON ROBERTO BOLZAN, maior de idade.

O referido é verdade e dou fé.



São Paulo, 24 de fevereiro de 1995.

SÉRGIO APARECIDO JULIANO
escrevente

Reconheço a firma supra de
SÉRGIO APARECIDO JULIANO e
dou fé.

Pari - São Paulo, 24 de fevereiro de 1995.

Em testemunho da verdade.

Sônia Maria Juliano
escrevente

33.º SUBDISTRITO
Alto da Moóca - São Paulo
★ RUA DA MOÓCA N.º 3873 ★
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual CONFERE com o original do que dou fé.

São Paulo, 24 de fevereiro de 1995

Ilizete Verônica Marques - Oficial
Opamagis José Luiz Valente - Escrevente

Emolumentos	Proc. Dados	Rec. Firma	Ao Estado	Cart. Serv.	Outros	Total
R\$ 0,88	R\$ R\$0,55	R\$ 0,32	R\$ 0,08	R\$ 0,34	R\$ 0,48	R\$ 2,17

Custas recolhidas pela guia nº 046/95

Folha 4 de proc.
 n.º 370 de 19 95

*PMSP SECRETARIA DA HABITACAO E DESENVOLVIMENTO URBANO PAG 1 FIM

*TELA 4.012 BOLETIM DE DADOS TECNICOS - OFICIALIZACAO 23/11/89
11:01:17

*EXP.ADM. MDC - 108 SQL - 04 q 206
3324/1

*DADOS DO LOGRADOURO

*CODLOG NOME ATUAL place sur des muer

*** LEGISLACOES REFERENTES A NOME ** ** LEGISLACOES REFERENTES A LEITO ***
 QUALIF TIPO NUMERO AND OBS QUALIF TIPO NUMERO AND OBS
 v des muer dec 10491/73

*** DENOMINACOES ANTERIORES

*** EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS
 DOCUMENTO ASSUNTO IDENTIFICACAO DATA

*** MELHORAMENTOS VIARIOS E SANITARIOS

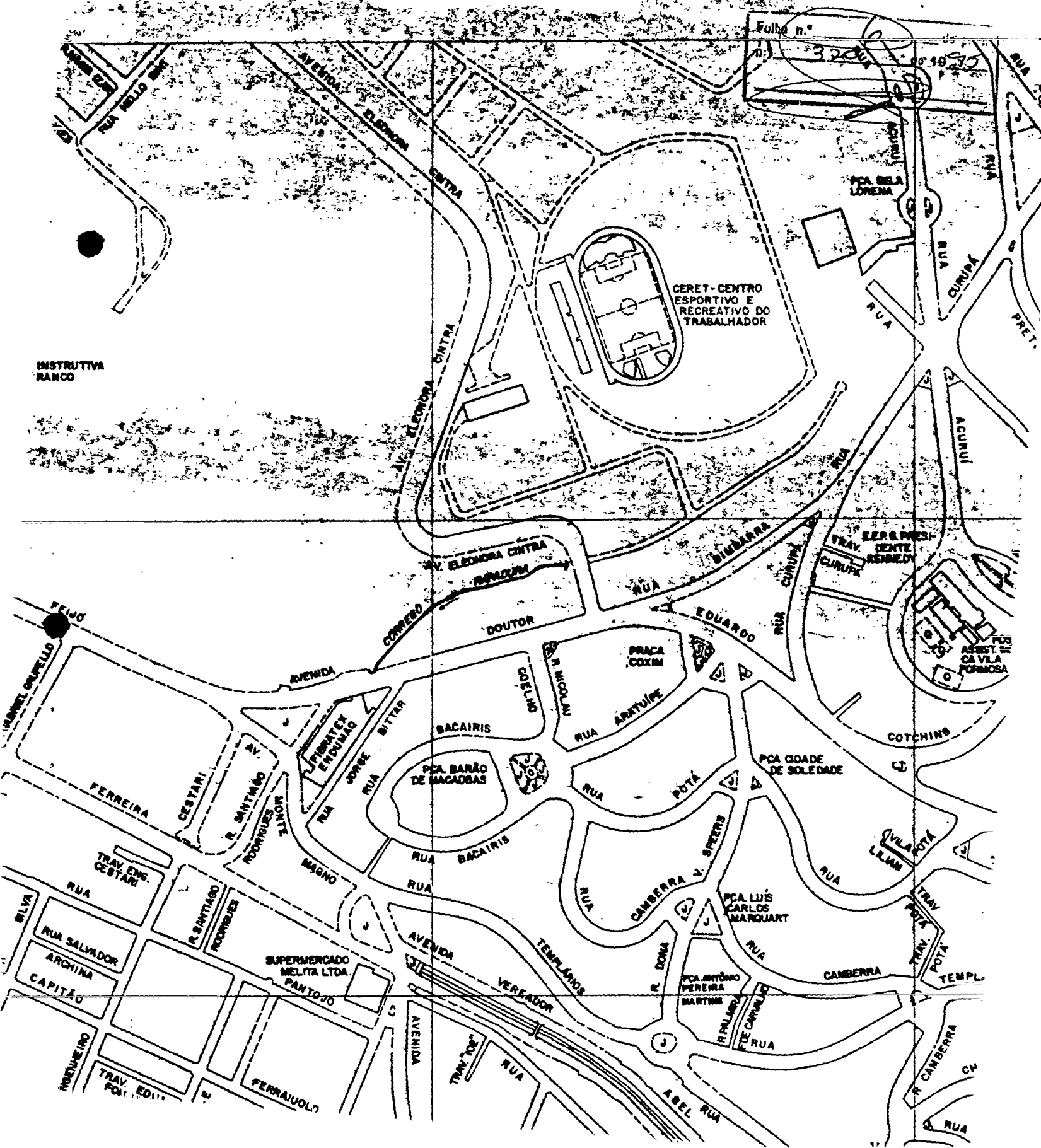
DUP

*** PLANO RODOVIARIO MUNICIPAL - NUMERO FAIXA DOM.

*** PLANTA AU

*** RESPONSAVEL PELAS INFORMACOES - CASE-02 DATA / /

*** INFORMACOES COMPLEMENTARES





Folha n.º	8	de proc.
n.º	370	do 19 95

Sociedade Brasileira de Heraldica e Medalhística

Entidade cívica e cultural, declarada de Utilidade Pública pelo Governo do Estado de São Paulo, pela Lei 6869. Condecorada pelo Ministério da Justiça e o Ministério de Educação e Cultura.
Sede Social: Rua Wenceslau Braz, 175 - 2.º andar - Telefone: 35-2294

A Sociedade Brasileira de Heraldica e Medalhística,
de acordo com o Artigo 3, do Capítulo II dos seus Estatutos
Sociais, confere ao

Comendador Antonio Holzak

o presente título de Sócio Honorário pela cooperação pres-
tada em prol do seu engrandecimento.

São Paulo, 16 de julho de 1981




Nelson Santos Nunes

Presidente




Daniel de Jesus
Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 9

do processo nº 370 de 19 95 02 05 95 (a)

Sr. Assessor Chefe:

Sobre o assunto nada consta,

em 02.05.95

MARIA CANDIDA MOREIRA PORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

02 / 05 / 95

LUIZ ALVES DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.L.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 03/05/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em 03 de 05 de 1995

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 10

Em 22.05.95

(a) 10



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10	do proc.
N.º 370	de 1995
de funcionários	

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Senhor Presidente:

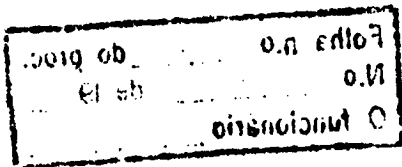
Solicito as providências de V. Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, a fim de que o mesmo preste as informações abaixo, relativas ao projeto de lei nº 370/95, de autoria do Nobre Vereador Emilio Meneghini, que objetiva denominar logradouro situado na Vila Formosa:

- 1º - Trata-se de bem público inominado?
- 2º - é oficial e possui número de CODLOG?
- 3º - A denominação proposta constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização do logradouro pelo projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

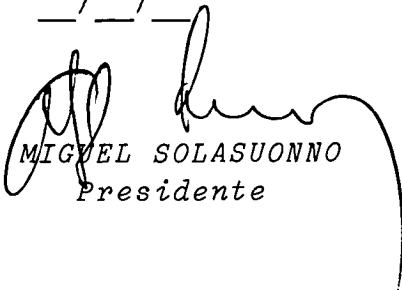
Esclareço que tais informações são necessárias para o seguro pronunciamento desta Comissão sobre o referido projeto de lei 370/95, e saliento a importância de se enviar, com o Ofício, cópia de fls. 5, 6 e 7.

Sala da Comissão de Constituição e
Justiça, 22/05/95.

DARCIO ARRUDA
Presidente



D E F I R O

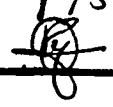

MIGUEL SOLASUONNO
Presidente

A.
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 29 / 05 / 95

CAETANO DEL CIOPPA
Chefe Gab. Presidência
Reg. 22.272

RECEBIDO EM LEG. 3

30 / 05 / 95

14:00hs. 

Sra. Soraia,

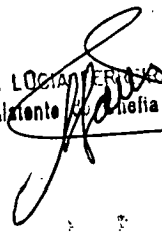
Preparar ofício solicitando ao Executivo
subsídios para emissão de Parecer.

31 / 05 / 95

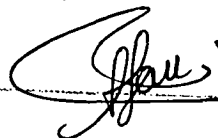

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

Sra. Chefe, Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

01 / 06 / 95


SORAIA LUCIANO FERNANDES BARBOSA
Assistente de Seção Técnica

SEGUE pontado nesta data
documento o papel da informação
rubricado sob folha 2 n.º 112 137
Em 107/06/95





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do proc.
N.º	370	de 1995
O funcionário		

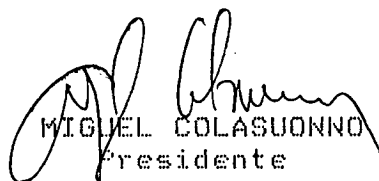
São Paulo, 01 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0181/1995

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 370/95 de autoria do Vereador Emilio Meneghini - que denomina Comendador Antonio Bolzan, a praça inominada localizada na confluência das Ruas Curupá e Bimbarra, em Vila Formosa - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

Anexos: cópia de fl. 01, de fls. 05, 06 e 07 e do despacho da comissão solicitante de fl. 10.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

pmap



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º 12	do proc.
N.º 370	de 19 95
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	

São Paulo, 01 de junho de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 181 de
01.06.95 , solicitando ao Executivo informações referente ao
Projeto de Lei nº 370/95 de autoria do Ver. Emílio Meneghini.

ANEXO: cópia de fl. 01, de fls. 05, 06 e 07 e do despacho da co-
missão de Constituição e Justiça.

Recebi

02 JUN 1995
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSESSORA - GGMZATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

13

do processo nº

370

de 19

95; 07.06.95

(a)

À Comissão de
Constituição e Justiça,

Para as devidas providências.

07 / 06 / 95

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica II

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14 a 19

Em 26.06.95

(a) 10



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 23 de *junho* de 1995

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 143/95

15 - DOCREC
15-0131/1995

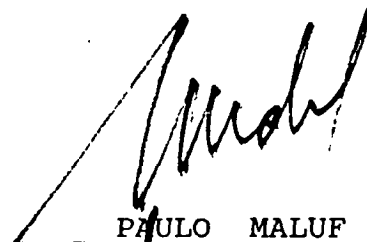
Folha n.º	370	do ano	1995
n.º		de	19

RECEBIDO NA A. T. L.
Em 23 / 06 / 95
às 16:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Miguel Colasuonno
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/sffs

À Leg. 3;

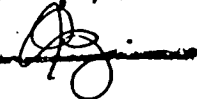
Em 23/06/95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Leg. Chelo-
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

23/06/95

18.009. 

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 26/06/95


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de

Constituição e Justiça

Em 26/06/95 às 12:00 hs.



Folha n.º	370 ¹⁵	do proc	95
n.º		do 19	

10

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 370/95, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18-Leg.3/0181/95, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 143 /95



Folha no	163	da proc
no	370	de 19 95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº

do Memorando ATL nº 742/95-P.L. 370/95 em 09/05/95 (a)

CASE C
Sr. Diretor

INFORMAÇÃO: 166/CASE 4/95

Em atenção ao pedido inicial, temos que:

a) trata-se de logradouro oficial pelo Decreto nº 10491 de 09/5/73, porém não denominado.

b) os dados técnicos são suficientes para sua identificação, bem como sua caracterização está correta.

c) o nome proposto não constitui homonímia.

d) o referido logradouro não possui Codlog.

S.P., 09/05/95

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc.
de Ofic. e de Den de.
Logradouros
CASE-4

RM/AJM/STB/C

Fls. 10
No 09.001.244.9703
ROSA MIRANDA
1995



Folha n.º	3707	de 1995
n.º		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 11

do Processo n.º 59-001.244-95x07

em 13/06/95

REC. MUNICIPAL
CASE 4

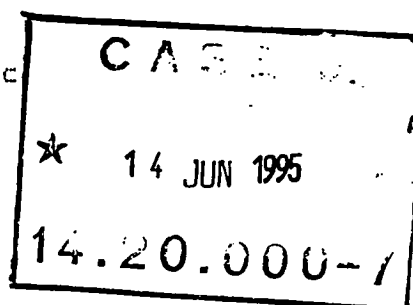
CASE 6
Sr. Diretor.

INFORMAÇÃO: 213/CASE 4/95

Ratificamos as informações constantes no
Memorando ATL 742/95, referente ao P.L. 370/95, cuja cópia
se encontra em fls. 09 do presente processo.

S.P., 13/06/95

RN/AJM/crbrc



ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor Div. Téc. de Ofic.
e Denom. de Logradouros
CASE 4

NOTAMOS IRREGULARIDADE NA NÚMERAÇÃO
DE PÁGINAS DO PRESENTE PROCESSO, duplicidade fls. 08
BPC
BPC/95/12

FAVORÁVEL À PRESENTE
SGM - ATL
BOMBA A CORRIGIR A CORREÇÃO.

14.06.95
HELENA
Chefe de Seção Administrativa
CASE-01



Folha nº	3708	do plac.	15
nº		de 19	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº 12

do Processo nº. 59-001.244-95*07

em 14/06/95 (a)

PARSONS S. A. SILVA
CASE G:

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 370/95.

INFORMAÇÃO : 603/CASE-G/95.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

16/06/95.

ENGR. JOSÉ ANTONIO VAZ SAMPAIO
Diretor de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB

MLD/mjs*

SEHAB - G
16-06-95
ENTRADA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 370/95
nº 370/95
do processo nº 59-001.244-95*07
de 19 95

Folha de informação nº 13

do processo nº 59-001.244-95*07 em 19/06/95

(a) MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Auxiliar Administrativo
SEHAB - G

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA - SGM/ATL

ASSUNTO: Pronunciamento conclusivo sobre o Projeto
de Lei nº 370/95.

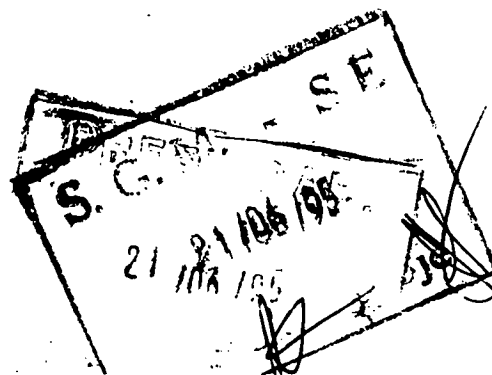
SGM - ATL
Senhora Assessora

De ordem da Chefia desta ATAJ, em
atenção ao pedido de fls. 07, devolvemos o presente com as
informações prestadas por CASE-4 em fls. 10/12.

20 / 06 / 95

SERGIO LUIZ ALMEIDA
SEHAB - G - ATAJ

AAP/src1...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seção, juntados nesta data seção de informações rubricados sob
documento

Nos de n.º 20/5 [assinatura] 07/10/85 MD



17 - RELCOM
17-1481/1995

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-0985/1995

Folha n.º	do moc
n.º	de 19 95

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 370/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, que visa denominar Comendador Antonio Bolzan a Praça inominada situada na confluência da Rua Curupá com a Rua Bimbarra, no Distrito de Vila Formosa.

Segundo informações do Executivo de fls. 16, o logradouro é oficial, não denominado, os dados técnicos são suficientes para sua identificação, sua caracterização está correta, o nome proposto não constitui homonímia e o logradouro não possui codlog.

O projeto está amparado no art. 13, I e XXI e no art. 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pelo exposto, somos

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 07/08/95

[Handwritten signatures and initials]

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 14/08/95

HELENA ANDRE
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana,

Em 15/08/95 às 18:00 hs.

AO NOBRE VEREADOR

Anna Maria Evaristo

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

17/08/95

Almeida

PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	21	do proc.	
n.º	370	de 19	95

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 30/08/95


Ver. Antonio Paiva Monteiro Filho
Presidente



AQ

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1371/1995

Folha n.º	22	do proc
n.º	370	de 19 95
São Paulo		

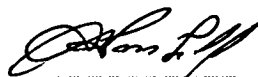
PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 370/95

De autoria do Vereador Emílio Meneghini, o presente projeto de lei, nº 370/95, visa denominar como Comendador Antonio Bolzan, a praça inominada localizada na confluência da Rua Curupá com a Rua Bimbarra, em Vila Formosa.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade da propositura, conforme parecer à fl. 20, tendo recebido do Executivo, em resposta a pedido de informações feito por ela, dados que confirmam que a propositura atende as normas urbanísticas que regem a denominação de logradouros.

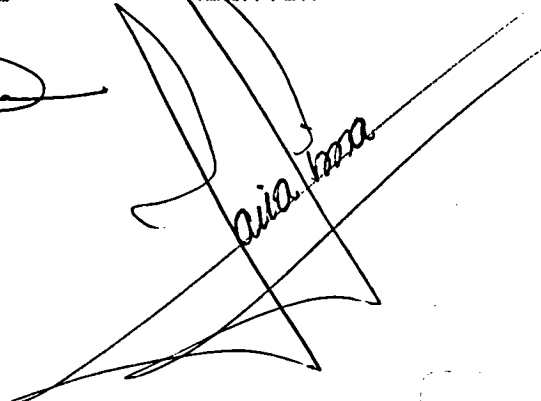
No que nos tange, nada a opor, pelo que pronunciamos favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 12/09/95


PRESIDENTE


RELATOR




Aia

17 - RELCOM
17-3238/1995

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15/09/95

p/
LUIZ FERNANDO BRAZ DE ARAUJO
Chefe de Seção Técnica I

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 18/9/95 as 12:00 h.

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Walter Hudson

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES.

18/09/95
Maurício Faria
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Atos, juntados nesta data 18/09/95 rubricados sob

folhas de nº 23/20/02/95 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do proc.
N.º 370 de 1995
O funcionário

16 - PAR
16-1470/1995

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ES-
PORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº370-95

De autoria do nobre Vereador Emilio Meneghini, o projeto visa denominar Comendador Antonio Bolzan um logradouro localizado na Vila Formosa.

Segundo a justificativa que acompanha o projeto, Antonio Bolzan, falecido em fevereiro deste ano, dedicou-se à Zona Leste, podendo ser considerado um benfeitor dos moradores desse setor da cidade.

Favorável, portanto, o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 20/09/95.

PRESIDENTE

Meneghini

RELATOR

an Jfe

[Signature]

[Signature]

17 - RELCOM
17-6154/1995

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 26/09/95

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10893

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 26/09 as 17:00 h.

ao nobre Vereador Nelson Proença
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

271 09195

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM-se, para a publicação, os rubricados

dados) sob n.º 24 e data de informação sob

n.º - 03 10 95



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 24 do proc
n.º PL 370 de 19 95
o Funcionário

16 - PAR

16-1517/1995

95 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 370/95

PUBLIQUE-SE EM
10/10/95

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Emílio Meneghini, visa denominar Comendador Antonio Bolzan a praça inominada localizada na confluência das Ruas Curupá e Bimbarra, em Vila Formosa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 3 de outubro de 1995.

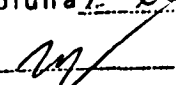
Presidente -

Relator -

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10 / 10 / 1995

pagina 39 coluna 1º e 2º

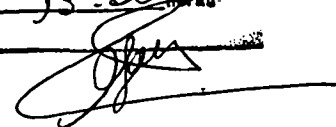
Conferido: 

A Leg. 3

Em 10 / 10 / 95

MARGARETE LILIANES SILVA
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3
Em 10 / 10 / 95
Ho 13:00 horas



À Sra. Soraia.

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, providenciar carta de lei e registro.

24 / 10 / 1995

p) ANGELA BORDEN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I/

Sra. Chefe.

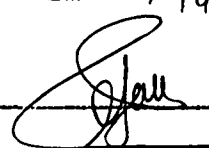
Preparado conforme solicitação de V. Sa.

24 / 10 / 1995

SORAIA LILIAN FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefe Técnica

SEGUER m. juntado s. nesta data
documento e papel de informação
rubricado s. sob folhas nº 25 a 29

Em 14 / 11 / 1995





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 25
370 de 1995

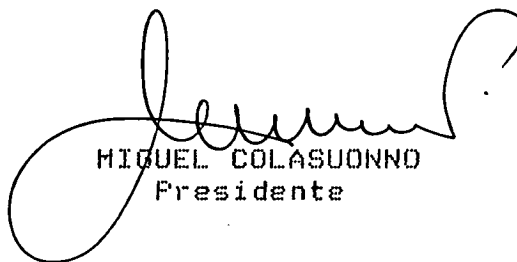
São Paulo, 24 de outubro de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0702/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 19 de outubro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 370/95 de autoria do Vereador Emílio Meneghini - denominando Comendador Antonio Bolzan, a praça inominada localizada na confluência das Ruas Curupá e Bimbarra, em Vila Formosa.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



Câmara Municipal de São Paulo

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0702/1995

Folha nº. 26
n.º 370 de 1995

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. nº 01 do Processo nº 001037095. (PROJETO DE LEI Nº 370/95). Denomina Comendador Antonio Bolzan, a praça inominada localizada na confluência das Ruas Curupá e Bimbarra, em Vila Formosa. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Comendador Antonio Bolzan, a praça inominada que se localiza na confluência da Rua Curupá com a Rua Bimbarra, em Vila Formosa. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, MARCOS ANTONIO LEONIDAS Assistente de Chefia Técnica, padrão "QFA-10-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, PAULO M. A. DE PAULA Oficial Legislativo, padrão "QFA-9-B" a conferi. São Paulo, 20 de outubro de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, REGELA BORDIN ANDREONI..... Visto, LEILA XAVIER MACHADO..... Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

Miguel Colasupanno
Murillo Antunes Alves
Edivaldo Estima
José Índio F. do Nascimento
José Viviani Ferraz

HAL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº, 27
n.º 370
95

LEI Nº 11.924 DE 10 DE novembro DE 1995

Denomina Comendador
Antonio Bolzan, a praça
inominada localizada na
confluência das Ruas
Curupá e Bimbarra, em
Vila Formosa.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Comendador Antonio Bolzan, a praça denominada que se localiza na confluência da Rua Curupá com a Rua Bimbarra, em Vila Formosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de outubro de 1995.

O Presidente,

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	28	do proc.
nº	370	de 1995

São Paulo, 24 de outubro de 19 95.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº **702/95** de **24.10.95**, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **370/95**, de autoria **do Ver. Emilio Meneghini, conforme o art. 84, I, do R.I...**

Anexo:

RECEBI EM:
25/10/95

KATIA GOMES BRANDÃO DE MOURA
Aux. Téc. Adm.
SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

370

de 19

95 14 11 95

(a)

29

LEI Nº 11.924 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 1995
(Projeto de Lei nº 370/95, do Vereador Emilio Meneghini)

Denomina Comendador Antonio Bolzan, a
praça inominada localizada na confluência
das Ruas Curupá e Bimbarra, em Vila For-
mosa.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando
das atribuições que lhe são conferidas por lei.
Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do arti-
go 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São
Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Comendador An-
tonio Bolzan, a praça inominada que se localiza na con-
fluência da Rua Curupá com a Rua Bimbarra, em Vila For-
mosa.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exe-
cução da presente lei correrão à conta das dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de novembro
de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

FRANCIS SELWYN DAVIS, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSON ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e

Desenvolvimento Urbano

ROBERTO PAULO RICHTER, Secretário Municipal do Planejamento

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de

novembro de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 11, 11, 19 95

pagina 01 coluna 22

Contendo:

Ao DT.94 - Sra. Chefe.

Para arquivar.

14/11/95

MARCOS ANTONIO LEONIDAS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	29 fls.
Arquivo em	14-11-95
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS	
Chefe de Seção Técnica II	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)